

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

SUMÁRIO

LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
LEIS, DECRETOS E PORTARIAS	2
EDITAIS E PROCESSOS SELETIVOS	5

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 262/2026, Processo Licitatório nº 252/2026, Pregão Eletrônico nº 0118/2026. Objeto: ADESAO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2025, PROCESSO ORIGINÁRIO SEI Nº 25000.104612/2025-68, REALIZADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA, MONITOR DE MULTIPARAMETRO, SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA E ULTRASSOM PORTATIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SERRANA-MG. EMPRESA VENCEDORA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 05.743.288/0001-08, no valor total de R\$ 1.150.835,00. Vigência 12 (doze) meses. Nova Serrana, em 15 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira. Prefeito Municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura da dispensa eletrônica nº 028/2026 - Processo Administrativo nº 0258/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DOCES, GULOSEIMAS E EMBALAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA/MG. Período de Entrega das propostas iniciais: de 17/09/2026 a 21/09/2026. A abertura da sessão pública se dará em 21/09/2026 sendo a fase de lances entre as 08h00 às 14h00, por meio da plataforma de licitações Licitardigital www.licitardigital.com.br, conforme horário de Brasília/DF. Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação: www.licitardigital.com.br Mais informações pelo telefone 37– 3226-9085 Nova Serrana, 15 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna público o extrato do contrato de prestação de serviços nº 246/2026. CONTRATADO- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ. OBJETO- Prestação de serviços de mão-de-obra, a serem realizados pelo contratado no âmbito da Administração do CONTRATANTE. Valor Total R\$ 502.358,56 (Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais, e Cinquenta e Seis Centavos). Dotação Orçamentária: 02.11.01.10.302.1003.2148.4.4.93.51.00 Ficha 900. Vigência: 04/09/2026 a 04/09/2027. Nova Serrana, 04 de setembro de 2026. Sr. Fábio José de Oliveira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0229/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –Torna pública a abertura do Processo licitatório nº 0229/2026, pregão eletrônico nº 0106/2026, Registro de Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA – MG. Abertura da Sessão Pública – dia 28/09/2026 às 09:00 horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37– 3226.9085. Nova Serrana, 15 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA/MG, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, revoga o Processo Licitatório nº 211/2026, Pregão Eletrônico nº 099/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, INSTALAÇÃO, COMPLEMENTAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE PREVENÇÃO PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. A revogação tem por finalidade preservar o interesse público, garantindo a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da transparência e da segurança jurídica, possibilitando a republicação do certame com as devidas correções e adequação entre o termo de Referência e a configuração da planilha de orçamento na plataforma eletrônica. Determina-se a adoção das providências necessárias para a instauração de novo procedimento licitatório, observadas as correções pertinentes. Nova Serrana/MG, 15 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira - Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG –torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL e a NOVA DATA DE ABERTURA do processo licitatório nº 150/2026, pregão eletrônico nº 072/2026. Objeto – Aquisição de 03 (três) motocicletas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde e aos setores de Vigilância Sanitária e Endemias, 01 (um) veículo automotor caracterizado para atividades de segurança pública com compartimento de custódia (cela), destinado à Guarda Civil Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Defesa Civil, 02 (dois) ônibus escolares com capacidade mínima para 59 passageiros sentados e 01 (um) micro-ônibus com capacidade mínima para 32 passageiros sentados, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Serrana – MG. Nova data de Abertura da Sessão Pública – dia 29/09/2026 às 13:00 horas através da plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Mais informações pelo telefone 37–3226.9092. Edital retificado site www.novaserrana.mg.gov.br, plataforma LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br. Nova Serrana, 15 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG – Torna público o extrato das atas do Processo licitatório nº 188/2026, pregão eletrônico nº 088/2026, Registro de Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTES E VERNIZES EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA SERRANA-MG. Empresas vencedoras: ATA 275/2026, GUILHERME

Diário Oficial



Nova Serrana-MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

FERNANDO ALVES DOS SANTOS, venceu os itens 16, 24, 25, 26, 27 e 33, no valor total de R\$ 86.049,50, Vigência 11/09/2026 até 10/09/2027. ATA 276/2026, CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, venceu o item 08, no valor total de R\$ 11.121,00, Vigência 14/09/2026 até 13/09/2027. ATA 277/2026, CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, venceu os itens 11, 32, e 39, no valor total de R\$ 57.024,00, Vigência 15/09/2026 até 14/09/2027. ATA 278/2026, MADEIREIRA MAIA LTDA, venceu os itens 17, 34, 35, 37, 40, 43 e 44, no valor total de R\$ 120.112,50, Vigência 14/09/2026 até 13/09/2027. ATA 279/2026, VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, venceu os itens 05, 06, 07, 12, 13, 23 e 36, no valor total de R\$ 267.537,00, Vigência 14/09/2026 até 13/09/2027. ATA 280/2026, GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, venceu o item 31, no valor total de R\$ 1.312,50, Vigência 11/09/2026 até 10/09/2027. Mais informações pelo telefone 37-3226.9085. Nova Serrana, 15 de setembro de 2026. Fábio José de Oliveira – Prefeito Municipal.

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS

PORTARIA Nº 134/2026

“Revoga Portaria nº 125/2026 de 14 de setembro de 2026”. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 125 de 14 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 15 de setembro de 2026.
Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal de Nova Serrana

PORTARIA Nº 135/2026

“Designa Agentes de Contratação, e da outras providências”.

O PREFEITO DE NOVA SERRANA (MG), no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei, CONSIDERANDO que as disposições contidas no art. 6º, LX e art. 8º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Dispõe que “a licitação será conduzida por agente de contratação, sendo pessoa designada pela autoridade competente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, com poderes para tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar qualquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação”; CONSIDERANDO a Lei Complementar 063/2025 de 14 de julho de 2025.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Contratação:

- Adélia Ferreira Alves

- Débora Cristina Ferreira Freitas
- Débora da Silva Nogueira
- Iara Faria Freitas
- Rosalva Aparecida Durães Fonseca
- Solange Elias de Oliveira
- Letícia Gomes de Souza

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.021 de 20 de setembro de 2019 e demais normas que vierem a modifica-las ou substituí-las.

Art. 3º. Esta PORTARIA retroage seus efeitos a 13 de agosto de 2026 e revoga a Portaria nº 125/2026, de 18 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 15 de setembro de 2026.
Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2026

“Revoga Portaria nº 127/2026 de 25 de agosto de 2026”. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 127 de 25 de agosto de 2026.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 15 de setembro de 2026.
Fábio José de Oliveira
Prefeito Municipal de Nova Serrana

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

PORTARIA SEMAD Nº 007/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº: 18.291.385/0001-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 007/2026

Instaura processo administrativo para apurar eventual responsabilidade da empresa SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA, em face de descumprimento de contrato - cláusulas do edital, no que tange a não entrega de mercadorias, bem como aplicação de sanções.

A COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE NOMEADA PELO PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DECRETO Nº 0116/2025, para condução de Processos Administrativos para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 011/2024, de 25-01-2024, que instituiu rito processual administrativo para apuração de responsabilidade por eventuais infrações praticadas por fornecedores do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a instauração de processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa **SOUZA E AMARAL ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.176.661/0001-66, considerando a Admissibilidade apresentada pelo gestor do Contrato e aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21 e na Lei 10.520/2002. A empresa supramencionada foi ganhadora de alguns itens constantes no Processo Licitatório nº 096/2026, Pregão nº 047/2026.

Art. 2º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º, observarão o disposto no Decreto Municipal 011/2024 alterado pelo decreto 113/2024, com aplicação subsidiária das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil.

Art. 3º - A Comissão Processante deverá aplicar ao processo administrativo os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal 011/2024 alterado pelo Decreto 113/2024 e também o seguinte:

I - As intimações e citações deverão ser realizadas, preferencialmente, via endereço eletrônico, correspondência expedida com AR (aviso de recebimento), entregue ao fornecedor mediante recibo ou publicação no diário Oficial do Município sítio www.novaserrana.mg.gov.br;

II – O Extrato da Decisão será publicada no Diário oficial sítio www.novaserrana.mg.gov.br;

Diário Oficial



Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015



Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

III - Os prazos processuais, recursos obedecerão aos constantes no referido Decreto.

Art. 4º - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Serrana (MG), 15 de setembro de 2026.

MICHEL FABIANO CARRENHO
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PROCESSANTE

Thiago Henrique de Melo Santos	- Presidente
João Paulo Ferreira	- Membro
Joyce Silva Teles	- Membro

SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO**



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS E ABERTURA DE PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DESIGNAÇÃO REMOTA – RODADA R023-2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA SERRANA/MG, Sr. Willian Carlos Ferreira Barcelos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna pública a abertura da Rodada de Designação R023-2026 para contratação temporária de profissionais destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, observadas as disposições deste Edital, da Resolução SEMEC n.º 001/2026, da Resolução SEMEC n.º 004/2026 e demais normas aplicáveis.

1. DAS VAGAS

- 1.1. As vagas disponibilizadas nesta rodada constam do Anexo I deste Edital.
- 1.2. As vagas serão providas mediante contratação temporária, observadas as necessidades da Administração Municipal e os critérios de classificação estabelecidos neste Edital.
- 1.3. A participação do candidato na presente rodada implica integral aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2. DA DESIGNAÇÃO REMOTA

- 2.1. A Rodada de Designação R023-2026 compreende as etapas remotas e presenciais.
- 2.2. A manifestação de interesse pelos candidatos, a validação das inscrições e a classificação para as vagas ocorrerão por meio eletrônico, utilizando os sistemas disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.3. A apresentação de documentação, conferência dos requisitos legais e demais atos necessários à formalização da contratação ocorrerão presencialmente, em local, data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1. A manifestação de interesse dos candidatos ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico.

3.2. Os candidatos previamente cadastrados e classificados no Banco Regional de Interessados receberão comunicação individual por meio do endereço eletrônico informado em seu cadastro, contendo link individual para manifestação de interesse nas vagas compatíveis com sua classificação regional.

3.3. Os candidatos interessados nas vagas disponibilizadas por meio da Lista Geral deverão registrar manifestação de interesse por meio do formulário eletrônico disponibilizado neste Edital pela Secretaria Municipal de Educação.

3.4. O formulário eletrônico destinado à Lista Geral será único para todos os candidatos e permitirá a participação de:

I – candidatos inscritos em concurso público vigente;

II – candidatos inscritos em processo seletivo vigente;

III – candidatos não inscritos em listas vigentes.

3.5. Os candidatos deverão preencher integralmente o formulário eletrônico e prestar informações verdadeiras, responsabilizando-se pela exatidão dos dados informados.

3.6. O prazo para manifestação de interesse consta no cronograma deste Edital.

3.7. Não serão aceitas manifestações de interesse registradas após o encerramento do prazo previsto neste Edital.

4. DA VALIDAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

4.1. Encerrado o prazo para manifestação de interesse, a Secretaria Municipal de Educação procederá à validação das informações prestadas pelos candidatos.

4.2. Serão desconsideradas as manifestações que contenham informações incompatíveis com os registros oficiais da Administração Municipal ou que não atendam aos requisitos exigidos para a vaga pretendida.

4.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar diligências para conferência das informações prestadas pelos candidatos.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A classificação dos candidatos observará obrigatoriamente a seguinte ordem de prioridade:

I – candidatos inscritos e classificados em concurso público vigente para o cargo ou função correspondente;



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

II – candidatos inscritos e classificados em processo seletivo vigente para o cargo ou função correspondente;

III – candidatos não inscritos em listas vigentes.

5.2. Os candidatos enquadrados no inciso III serão classificados mediante análise dos critérios de escolaridade, experiência profissional e idade, nesta ordem.

5.3. Para as vagas não vinculadas ao Banco Regional de Interessados, a classificação observará a ordem das listas vigentes de concurso público e processo seletivo, considerando-se a posição do candidato a partir do último candidato contratado na respectiva lista para a função ou cargo correspondente.

5.4. Para as vagas vinculadas ao Banco Regional de Interessados será utilizada a classificação regional previamente homologada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.5. A classificação será realizada individualmente para cada vaga divulgada, observando-se as manifestações de interesse registradas pelos candidatos e a ordem de prioridade indicada no formulário eletrônico.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO

6.1. Encerrado o prazo para manifestação de interesse e concluída a validação das informações prestadas, será divulgada a classificação dos candidatos por vaga.

6.2. Para cada vaga será identificada a ordem classificatória dos candidatos interessados, contendo o candidato selecionado e os respectivos excedentes.

6.3. Serão convocados para apresentação de documentação até os 5 (cinco) primeiros classificados em cada vaga, compreendendo o candidato selecionado e até quatro candidatos excedentes imediatamente subsequentes.

6.4. A convocação dos candidatos excedentes não assegura contratação imediata, destinando-se à substituição de candidatos que não compareçam, desistam ou não preencham os requisitos necessários à contratação.

6.5. Uma vez selecionado para uma vaga, o candidato será automaticamente excluído da disputa pelas demais vagas do mesmo cargo que tenha indicado como opções posteriores. No entanto, continuará participando da seleção para vagas de outros cargos, desde que o exercício simultâneo das funções seja permitido pela legislação vigente.

7. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos convocados deverão comparecer à Sala A22 do Centro Administrativo Municipal de Nova Serrana, localizada na Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Bairro Park Dona Gumercinda



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumercinda Martins

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

Martins, CEP 35524-100, impreterivelmente na data e no horário indicados no quadro de resultado da seleção portando os documentos obrigatórios.

7.2. O resultado da seleção será disponibilizado, conforme cronograma estabelecido, no Portal da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, por meio do link: <https://www.novaserrana.mg.gov.br/portal/editais/3>.

7.3. A contratação observará rigorosamente a ordem de classificação da vaga.

7.4. Na hipótese de não comparecimento, desistência, inabilitação documental ou impossibilidade de contratação do candidato melhor classificado, será convocado o próximo candidato classificado dentre os excedentes já convocados.

7.5. A convocação prévia dos excedentes tem por finalidade conferir maior celeridade ao processo de contratação e não gera direito subjetivo à contratação.

7.6. A efetivação da contratação permanece condicionada à conferência documental, ao atendimento dos requisitos legais e à existência da vaga.

7.7 Nenhum candidato poderá ter o contrato formalizado antes da apresentação da seguinte documentação:

I - Comprovante de habilitação/escolaridade para atuar na função;

II - Documento de identidade e CPF;

III - Certidão de quitação eleitoral (via única emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral);

IV - 02 (duas) fotos 3x4;

V - Certidão de nascimento ou casamento;

VI - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);

VII - CPF dos filhos menores de 21 anos (não obrigatório);

VIII - Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos (não obrigatório);

IX - Cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos (não obrigatório);

X - carteira de trabalho da página que tenha o número do PIS/PASEP ou outro comprovante do PIS/PASEP;

XI - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

XII - Comprovante de endereço atualizado com validade de 3 meses;

XIII – Declaração, devidamente datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo I desta Resolução;

XIV - Ficha cadastral, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II desta Resolução;



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

XV - Declaração de acúmulo ou não acúmulo, devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do Anexo II e IV desta Resolução;

XVI - certidão negativa de antecedentes criminais, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.

7.8. A apresentação de cópias relacionadas nos itens I a XI do item anterior poderá ser dispensada pelo servidor responsável pela conferência em se tratando de contratado que tem ou teve vínculo contratual com o município nos últimos 12 (doze) meses e não houver necessidade de atualização de dados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as publicações relativas à Rodada R023-2026 serão divulgadas pelos meios oficiais utilizados pela Secretaria Municipal de Educação.

8.2. Os candidatos são responsáveis pelo acompanhamento das publicações e comunicações relacionadas à presente rodada.

8.3. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por falhas decorrentes de endereço eletrônico informado incorretamente pelo candidato, indisponibilidade temporária de provedores ou situações alheias à Administração.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Serrana/MG.

Nova Serrana/MG, 15 de setembro de 2026.

WILLIAN CARLOS FERREIRA BARCELOS

Secretário Municipal de Educação

Município de Nova Serrana/MG



Prefeitura Municipal de Nova Serrana
R. João Martins do Espírito Santo, nº 12
Park Dona Gumerinda Martins



Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS – RODADA DE DESIGNAÇÃO R23-2026

1. VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM LISTA REGIONAL DE INTERESSADOS (BANCO REGIONAL)

Código	Cargo	Região	Escola	Tipo	Turno	Forma de Manifestação de Interesse
137	MONITOR I	3	CMEI DONA CONCEICAO MARIA DO AMARAL	CRIANÇAS ATÍPICAS - LICENÇA SAÚDE ATÉ 17/10/2026	TARDE	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
138	MONITOR I	3	CMEI SEBASTIAO BATISTA LAGO	APOIO - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
139	MONITOR I	3	CMEI DONA CONCEICAO MARIA DO AMARAL	CRIANÇAS ATÍPICAS - LICENÇA SAÚDE ATÉ 30/09/2026	TARDE	
140	MONITOR I	1	EM DIONETA BATISTA DE FREITAS	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

141	MONITOR I	7	CMEI PROF MARTA DUARTE	CRIANÇAS ATÍPICAS - LICENÇA SAÚDE ATÉ 21/10/2026	TARDE	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
142	MONITOR I	9	EM AGENOR JOAQUIM FERREIRA	CRIANÇAS ATÍPICAS - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
143	MONITOR I	6	CMEI PROF JUREMA MARIA DA SILVEIRA APAGUA	APOIO - LICENÇA SAÚDE ATÉ 23/09/2026	TARDE	
144	MONITOR I	6	CMEI FIRMINO FERNANDES - UNA	BERÇÁRIO - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
145	MONITOR I	6	CMEI FIRMINO FERNANDES - UNA	APOIO - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
146	MONITOR I	6	CMEI FIRMINO FERNANDES - SANTO ANTÔNIO	BERÇÁRIO - LICENÇA SAÚDE ATÉ 09/10/2026	MANHÃ	
147	MONITOR I	6	CMEI FIRMINO FERNANDES - SANTO ANTÔNIO	MATERNAL I - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	
148	MONITOR I	8	CMEI DONA MARIA DE LOURDES DIAS	MATERNAL II - LICENÇA MATERNIDADE ATÉ 31/12/2026	TARDE	

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

226	PEB I	7	CMEI PROF MARTA DUARTE	MATERNAL II - LICENÇA SAÚDE ATÉ 21/09/2026	MANHÃ	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
227	PEB I	6	CMEI PROF JUREMA MARIA DA SILVEIRA APAGUA	MATERNAL I - LICENÇA SAÚDE ATÉ 23/09/2026	MANHÃ	
228	PEB I	2	CMEI MILTA FERNANDES	MATERNAL I - LICENÇA SAÚDE ATÉ 24/09/2026	MANHÃ	
229	PEB I	9	EM AMERICO FERREIRA	PRÉ 04 - LICENÇA SAÚDE ATÉ 11/10/2026	TARDE	
230	PEB I	8	EM ALICE CANDIDA DOS SANTOS	PRÉ 05 - LICENÇA SAÚDE ATÉ 22/10/2026	TARDE	
231	PEB I	8	CMEI DONA MARIA DE LOURDES DIAS	MATERNAL I - LICENÇA SAÚDE ATÉ 22/10/2026	MANHÃ	
232	PEB I	2	CMEI MILTA FERNANDES	MATERNAL I - LICENÇA SAÚDE ATÉ 21/10/2026	MANHÃ	

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

233	PEB I	3	CMEI DONA CONCEICAO MARIA DO AMARAL	PRÉ 04 - LICENÇA SAÚDE ATÉ 05/11/2026	MANHÃ	Através de link fornecido ao candidato no endereço de email do cadastro no Banco Regional.
234	PEB I	5	CMEI MARIA APARECIDA ANDRADE	MATERNAL II - LICENÇA SAÚDE ATÉ 31/12/2026	MANHÃ	
337	PEB II	13	EM CONCEIÇÃO TEIXEIRA BUENO	5º ANO - VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	
338	PEB II	3	EM MARIA ALVES DE BRITO LEITE	5º ANO - LICENÇA SAÚDE ATÉ 10/10/2026	MANHÃ	
339	PEB II	3	EM MARIA ROSA SOARES	2º ANO - AJUSTE FUNCIONAL ATÉ 31/12/2026	TARDE	
340	PEB II	7	EM ELIANA FRANCISCA FREITAS	4 AULAS DE ARTE - 4º E 5º ANO - LICENÇA SAÚDE ATÉ 30/09/2026	MANHÃ	



Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

2. VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA CANDIDATOS INSCRITOS EM LISTA GERAL DE DESIGNAÇÃO

Código	Cargo	Escola	Tipo	Turno	Início da Chamada	Forma de Manifestação de Interesse
419	PEB III – ARTE	EM ELIANA FRANCISCA FREITAS	3 AULAS - 6º E 7º ANOS - VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ	Candidatos inscritos no Processo Seletivo 01/2026 e classificados a partir do número 1.	Através do endereço eletrônico: https://bit.ly/DESIGNAC AO-23-2026 e preenchimento do formulário disponibilizado.
420	PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	CMEI SEBASTIÃO BATISTA LAGO / CMEI CANTINHO DA ESPERANCA	8 / 4 AULAS - MATERNAL I - LICENÇA SAÚDE ATÉ 26/11/2026	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 14.	
421	PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	EM DIRETORA MARIA DO CARMO	10 / 10 AULAS - 1º AO 7º ANO - LICENÇA SAÚDE ATÉ 02/11/2026	MANHÃ / TARDE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 14.	
422	PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	CMEI VÓ FINHA / CMEI DANIELE MARTINS FERREIRA	12 / 8 AULAS - BERÇÁRIO - VAGA TEMPORÁRIA	TARDE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 14.	

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

536	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	EM MARIA ROSA SOARES	LICENÇA SAÚDE ATÉ 02/10/2026	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 44.	Através do endereço eletrônico: https://bit.ly/DESIGNAC-AO-23-2026 e preenchimento do formulário disponibilizado.
537	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	EM AMERICO FERREIRA	LICENÇA SAÚDE ATÉ 03/10/2026	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 44.	
538	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	EM ELIANA FRANCISCA FREITAS	LICENÇA SAÚDE ATÉ 15/10/2026	MANHÃ	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2024 e classificados a partir do número 44.	
539	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VAGA TEMPORÁRIA	MANHÃ /TARDE	Candidatos inscritos no Concurso Público 01/2023 e classificados a partir do número 15.	



Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

ANEXO II

CRONOGRAMA – RODADA DE DESIGNAÇÃO R23-2026

1. CRONOGRAMA DA CONCORRÊNCIA PELA LISTA GERAL DE DESIGNAÇÃO

Etapas	Data
Divulgação das vagas	15/09/2026
Manifestação de interesse pelos candidatos	Até as 14 horas do dia 16/09/2026
Divulgação da relação de candidatos selecionados para as vagas e excedentes	16/09/2026
Apresentação da documentação pelos candidatos selecionados e excedentes	17/09/2026

2. CRONOGRAMA DA CONCORRÊNCIA PELA LISTA REGIONAL DE DESIGNAÇÃO (Monitor I, PEB I e PEB II)

Etapas	Data
Divulgação das vagas e envio de comunicação via email aos candidatos	15/09/2026
Manifestação de interesse pelos candidatos	Até 06(seis) horas contadas a partir do envio da comunicação via email
Divulgação da relação de candidatos selecionados para as vagas e excedentes	16/09/2026 a partir de 09:00 horas
Apresentação da documentação pelos candidatos selecionados e excedentes	16/09/2026 a partir de 14:00 horas

2.1 Observações:

1. O prazo para manifestação de interesse será individualizado para cada candidato, iniciando-se no momento do envio da respectiva notificação eletrônica.
2. A divulgação da relação de selecionados e horário de apresentação de documentação pelo candidato ocorrerá no endereço eletrônico <https://www.novaserrana.mg.gov.br/portal/editais/3> mediante acesso aos arquivos do correspondente Edital.
4. A apresentação da documentação constitui etapa obrigatória para formalização da contratação temporária.

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

ANEXO III

REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS - RODADA DE DESIGNAÇÃO R23-2026

1. Educador de Desenvolvimento da Educação Básica I – Monitor I

Requisito mínimo: Ensino Médio completo.

Carga horária Semanal: 30h

2. Professor de Educação Básica I – PEB I

Requisitos mínimos: Ensino Médio, na modalidade Normal, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil; ou Ensino Médio, na modalidade Normal, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Carga horária Semanal: 25h

3. Professor de Educação Básica II – PEB II

Requisitos mínimos: Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso de Normal Superior; ou Licenciatura específica para Anos Iniciais e Educação Infantil, obtida por meio de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados ou segunda licenciatura.

Carga horária Semanal: 25h

Diário



Oficial

Nova Serrana•MG

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Serrana-MG / Instituído pela Lei Nº 2.355/2015

Edição Nº 2814 – Ano XII – Terça-feira, 15 de Setembro de 2026

4. Professor de Educação Básica III – PEB III (demais componentes curriculares)

Requisitos mínimos: Licenciatura plena com habilitação específica no componente curricular a ser ministrado; ou Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, com habilitação específica no componente curricular.

Carga horária Semanal: 25h (para 20 aulas)

5 Especialista de Educação – Pedagogo I

Requisitos Mínimos: Ensino Superior completo em pedagogia ou em outra área da educação com especialização em supervisão escolar garantida nesta formação a base nacional comum e com, no mínimo 03 (três) anos de experiência em atividade de docência adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado (Resolução CNE/CEB nº 3/1997, art 3º, § 1º).

Carga horária Semanal: 30h

6. Educador de Desenvolvimento da Educação Básica II – Monitor de Transporte Escolar

Requisito mínimo: Ensino Médio completo.

Carga horária Semanal: 40h